

Serviço Público Federal Universidade Federal de Pernambuco Universidade Federal da Paraíba Centro de Artes e Comunicação Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais Curso de Mestrado

EDITAL DE SELEÇÃO 2018 CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES VISUAIS UFPE/UFPB

(Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais (PPGAV/UFPE-UFPB) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos http://www.ufpe.br/ppgav e http://www.ccta.ufpb.br/ppgav, as normas do Processo Seletivo para a Admissão – Ano Letivo 2018 – Turma 9 - ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, Curso de Mestrado.

1 - INSCRIÇÃO:

- **1.1** Exige-se Graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.2 As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPGAV (UFPE), no Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco, no período de 02 de maio a 02 de agosto de 2017 no horário da tarde, das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato, acompanhado de fotocópia legível do seu documento de identidade, devidamente autenticados, as quais ficarão retidas. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
- 1.3 Inscrições por correspondência (via SEDEX) poderão ser solicitadas, desde que postadas até 02 de agosto de 2017 e recebidas até o dia 07 de agosto de 2017. Após o envio pelo Correio, o candidato deverá informar, via e-mail (ppgav.ufpe@gmail.com), o seu nome e o número do documento do SEDEX. O candidato deverá monitorar a documentação até chegar à Secretaria do PPGAV/UFPE. Não serão aceitas inscrições via FAX ou por correio eletrônico.
- **1.4** As inscrições por correspondência (via SEDEX) devem ser postadas para o seguinte endereço:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS (PPGAV)
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO – UFPE
AV. DA ARQUITETURA, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA - RECIFE – PE
CEP: 50740-550

1.5 — As inscrições por correspondência (via SEDEX) serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.



Serviço Público Federal Universidade Federal de Pernambuco Universidade Federal da Paraíba Centro de Artes e Comunicação Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais

Curso de Mestrado (Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

- **1.6** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- **1.7** O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.
- **1.8** O candidato que estiver cursando o último semestre do curso de Graduação deverá apresentar, no ato da inscrição, a **Declaração de Conclusão de Curso**, documento recebido após a Colação de Grau.
- **1.9** Só serão aceitas inscrições mediante a apresentação de todos os documentos requeridos no Item 2 deste Edital.
- **1.10** A homologação das inscrições será fixada no quadro de avisos da Secretaria do PPGAV UFPE, bem como na página eletrônica do curso (UFPE/UFPB) http://www.ufpe.br/ppgav ou http://www.ccta.ufpb.br/ppgav , no **dia 09 de agosto de 2017.**
- **1.11** O candidato poderá entrar com pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da homologação das inscrições, que encaminhará a comissão de seleção para avaliação do mesmo. **O resultado do pedido será divulgado no dia 15 de agosto de 2017** e afixado no quadro externo da coordenação do PPGAV, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência do mesmo.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- **2.1** A documentação necessária para realizar a inscrição será conferida com os respectivos **originais no ato da inscrição** ou com **fotocópias autenticadas no caso das inscrições via SEDEX**. **Para as inscrições via SEDEX** os documentos que deverão ser autenticados são os expressos no Item 2.4 ao 2.10. A documentação para inscrição compõe-se dos seguintes itens:
- **2.2 Formulário de Inscrição (anexo II)** disponível também na Secretaria do PPGAV UFPE ou pode-se fazer o *download* na página do PPGAV (UFPE/UFPB), nos endereços http://www.ufpe.br/ppgav e http://www.ccta.ufpb.br/ppgav O formulário deverá ser preenchido previamente pelo candidato.



Serviço Público Federal Universidade Federal de Pernambuco Universidade Federal da Paraíba Centro de Artes e Comunicação Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais

Curso de Mestrado (Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

- 2.3 Uma fotografia 3x4;
- 2.4 Fotocópia da Carteira de Identidade ou do Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- 2.5 Fotocópia do CPF (para candidatos brasileiros);
- **2.6** Fotocópia do **Título de Eleitor** (para candidatos brasileiros com comprovação da última votação);
- **2.7** Fotocópia do **Certificado de Reservista** (para homens);
- 2.8 Fotocópia da Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável ou Divórcio;
- **2.9-** Fotocópia do **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou **Declaração de Conclusão de Curso**. Em caso de cursos de graduação realizados no exterior, o candidato deve apresentar o diploma com autenticação consular brasileira. Exceto aqueles obtidos na França e Argentina (nesse caso será necessário apenas o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina).
- **2.10-** Fotocópia do **Histórico Escolar oficial da Graduação emitido pela instituição** onde foi realizado o curso;
- **2.11- Currículo Lattes** (uma via), impresso no modelo completo, acompanhado de fotocópias da documentação comprobatória.
- **2.12- ORIGINAL** (1ª via) da **Guia de Recolhimento da União** (GRU) e uma cópia do mesmo comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme anexo I.
- 2.12.1 Solicitação de isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;



Serviço Público Federal Universidade Federal de Pernambuco Universidade Federal da Paraíba Centro de Artes e Comunicação Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais Curso de Mestrado

(Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.13 - **Projeto de Pesquisa** (1 via); deve conter, no máximo, 12 (doze) páginas (fonte *Times New Roman* - tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; papel A4) constando o seguinte roteiro:

- Folha de Rosto Título deve expressar, com clareza, a problemática, delimitando o campo de pesquisa a ser investigado;
- Justificativa (máximo 2 páginas) deve apresentar e explicar a relevância da proposta de estudo e sua adequação à área de concentração do Programa; apresentar o problema da pesquisa com a pergunta que norteará a investigação, incluindo, quando for necessário, recorte espacial e temporal do assunto que se pretende pesquisar;
- Fundamentação Teórica (máximo 4 páginas) deve conter o debate no qual se insere e a literatura pertinente à temática;
- Objetivos (Geral e Específicos) (1 página) devem definir, com clareza, os propósitos do trabalho a ser realizado. Devem ser claros, precisos, reais, atingíveis e operacionalizáveis.
 Cada objetivo deve expressar apenas uma ação da pesquisa. Devem ser redigidos com verbo no infinitivo e relacionar-se com cada etapa da pesquisa.
- Procedimentos Metodológicos (máximo 3 páginas) deve apresentar as etapas de desenvolvimento da pesquisa, os instrumentos que serão utilizados para a coleta/produção de dados e as informações sobre a delimitação espacial e temporal da investigação;
- **Referências (1 página)** deve listar, de acordo com as normas da ABNT, os títulos citados no Projeto de Pesquisa e uma bibliografia preliminar relativa ao tema escolhido.
- **Cronograma de execução da pesquisa –** deve distribuir as etapas da pesquisa a ser realizada no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Observações:

- Todos os documentos curriculares em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução oficial para o português;
- Os Projetos de Pesquisa devem ser apresentados em língua portuguesa.
- A Tabela de Pontuação do Currículo deve ser preenchida pelo candidato. Só poderão ser computados os documentos com comprovação apresentados no currículo.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 6 (seis) membros.



Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais
Curso de Mestrado

(Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

- **3.1** A seleção para o Mestrado consiste em três etapas, eliminatórias e classificatórias, conforme especificado a seguir:
- **3.2 Primeira Etapa Prova de Conhecimento (eliminatória) com peso 4,5:** constará de prova em língua portuguesa, de conteúdo dissertativo. Para tal fim, serão propostos quatro temas distintos, de acordo com assuntos inerentes à área de concentração do programa e conforme a bibliografia básica indicada, cabendo ao candidato escolher qual o tema a ser desenvolvido.

Local: Auditório 3 – Centro de Artes e Comunicação – UFPE **Local: Auditório 4** – Centro de Artes e Comunicação – UFPE

Data: 04 de setembro de 2017

Horário: 14h às 18h

Divulgação do Resultado: 11 de setembro de 2017, a partir das 14h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV e nos endereços https://www.ufpe.br/ppgav e https://www.ufpe.br/ppgav

3.2.1 – A prova de conhecimento terá duração de 4 horas, sendo vetada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A Prova de Conhecimento possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios abaixo relacionados:

Critérios avaliativos da Prova de Conhecimento	Percentual
Domínio do conteúdo	50%
Sequência lógica e coerência do texto	30%
Correção na linguagem e clareza na comunicação	20%

3.3 - Segunda Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória) com peso 4,5: constará da pontuação do Projeto de Pesquisa, entregue no ato da inscrição, e possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios especificados a seguir:

Critérios avaliativos do Projeto de Pesquisa	Percentual
Justificativa	20%
Fundamentação Teórica	30%
Objetivos (Geral e Específicos)	20%
Procedimentos Metodológicos	30%

Data: 18, 19, 20 de setembro de 2017



Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais
Curso de Mestrado

(Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

Divulgação do Resultado: 21 de setembro de 2017, a partir das 14h no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV e nos endereços https://www.ufpe.br/ppgav e https://www.ufpe.br/ppgav

3.4 -Terceira Etapa - Análise do Currículo Lattes (classificatória) com peso 1: avaliação curricular a partir de três critérios básicos — atividade de docência e experiência profissional; produção científica; produção artística e cultural com sua respectiva comprovação. O candidato será avaliado de acordo com a documentação comprobatória do currículo conforme a tabela apresentada no Anexo III de acordo com o quantitativo de sua produção. A escala de avaliação do Curriculum Lattes utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Data: 28, 29 de setembro e 02 de outubro de 2017

Divulgação do Resultado: 03 de outubro de 2017 a partir das 14h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV e nos endereços https://www.ufpe.br/ppgav e https://www.ufpe.br/ppgav

3.4.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 1, de caráter classificatório (sem estabelecimento de limite temporal), obedecerá os critérios especificados a seguir:

GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Peso 4) (pontuação máxima 100 pontos)

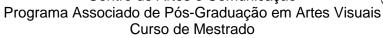
Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

Títulos	Área concurso	Área correlata
	Pontuação	Pontuação
	Máxima	Máxima
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	100 pontos	80 pontos
Curso de Graduação concluído	60 pontos	40 pontos

GRUPO 2: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Peso 3) (pontuação máxima 100 pontos)

ATIVIDADES DE DOCÊNCIA	Área concurso	Área correlata
Exercício do Magistério no Ensino Superior –	40+	20+
Graduação	2 pontos por	2 pontos por
	semestre	semestre





Exercício do Magistério na Educação Básica	30+	15+
	1ponto por	1ponto por
	semestre	semestre
Atividade de ensino em curso de pós-graduação	02 pontos por	01ponto por
Lato Sensu ou de capacitação	componente	componente
	curricular	curricular
	ministrado	ministrado
	(mínimo de 30h/a)	(mínimo de
		30h/a)
Orientação de monografia ou trabalho final de	12 por monografia	06 por
curso de graduação (100% da pontuação); em	ou trabalho até 03	monografia ou
andamento (50% da pontuação)	pontos	trabalho até 02
		pontos
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação	01 até 10 pontos	0,5 até 05
Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio		pontos
(por projeto orientado)		
Orientação de aluno bolsista de monitoria, com	•	0,5 por
reconhecimento institucional	ano até 04 pontos	bolsista-ano até
		02 pontos
Participação como membro titular de banca	0,2 por	0,1 por
examinadora de monografia de especialização, ou	monografia ou	monografia ou
monografia ou trabalho de final de curso de	trabalho final de	trabalho
graduação	curso	
Participação, como aluno de graduação, em	0,4 por semestre	0,2 por
Programa Institucional de Iniciação Científica,		semestre
Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Área concurso	Área correlata
Exercício de atividade profissional	05 por cada 12	2,5 por cada 12
	meses de exercício	meses de
	até 30 pontos	exercício até 15
		pontos
Exercício de cargo administrativo (direção, chefia,	02 por cada 12	01 por cada 12
coordenação), supervisão e orientação	meses de exercício	meses de
pedagógicas	até 06 pontos	exercício até 03
		pontos
Exercício de cargo administrativo (vice-direção,	01 por cada 12	0,5 por cada 12
vice-chefia, vice-coordenação, secretaria)	meses de exercício	meses de
	até 06 pontos	exercício até 03
		pontos



Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais Curso de Mestrado

(Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

Consultorias a órgãos especializados de gestão	02 por consultoria	01 por
científica, tecnológica ou cultural ou consultorias	prestada até 06	consultoria
técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	pontos	prestada até 03
		pontos
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio

GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO (Peso 3) (Pontuação máxima 100 pontos)

ATIVIDADES CIENTÍFICAS	Área concurso	Área correlata
Publicação de livro sobre assunto de interesse	08 por livro	04 por livro
científico, tecnológico, artístico ou literário com	-	
registro no ISBN		
Organização de livro sobre assunto de interesse	04 por livro	02 por livro
científico, tecnológico, artístico ou literário		
Co-organização de livro sobre assunto de	02 por livro	01 por livro
interesse científico, tecnológico, artístico ou		
literário		
Capítulo de livro sobre assunto de interesse	0,3 por capítulo	0,2 por capítulo
científico, tecnológico, artístico ou literário com		
corpo editorial		
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro
Artigo completo publicado em periódico, com	04 por artigo	02 por artigo
corpo editorial		
Trabalho científico apresentado em congresso e	03 por trabalho	1,5 por
publicado na íntegra em anais		trabalho
Trabalho científico apresentado em congresso	02 por trabalho	01 por trabalho
com resumo publicado em revista ou anais		
Participação em eventos científicos	02 por	01 por
	participação	participação
Coordenação de evento regional ou local	04 por evento	02 por evento
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até	0,25 por artigo
	04 pontos	até 02 pontos
Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por	Até 01 ponto
	trabalho	por trabalho
Manuais didáticos e outros instrumentos	02 por trabalho	01 ponto por
didáticos publicados em mídia impressa ou	até 06 pontos	trabalho até 03
eletrônica		pontos
Prêmios e láureas por atividades científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio



Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais Curso de Mestrado

ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO	Área concurso	Área correlata
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	10	05
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	05	2,5
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5	1,25
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5
Participação em eventos artístico-culturais e de extensão como conferencista e/ou artista convidado	03	1,5
Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5
Participação como encenador, dramaturgo,	06 por	03 por
produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo,	participação (não-	participação
iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e	cumulativa)	(não-
produções artísticas amadoras ou profissionais de		cumulativa)
reconhecido mérito		
Participação como artista visual em exposições	08 por	04 por
individuais	participação	participação
Participação como artista visual em exposições	01 por	0,5 por
coletivas	participação	participação
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto



Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais
Curso de Mestrado

(Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

Coordenador de Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de		01 por projeto até 03 pontos
editais públicos		
Colaborador em Projeto Artístico, Cultural, de	01 por projeto até	0,5 por projeto
Extensão ou de Pesquisa financiado através de	04 pontos	até 02 pontos
editais públicos		

Obs.: o candidato deve obrigatoriamente preencher o anexo III – Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do currículo, que será conferida pela Comissão de Seleção.

3.5 – Pedido de Reconsideração: O resultado de cada uma das etapas do concurso caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias úteis de sua divulgação. No período será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos de correção.

4 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATA	HORÁRIO
Inscrições	02 de maio a 02 de agosto de 2017	14h às 18h
Homologação das Inscrições	09 de agosto de 2017	A partir das 14h
Pedido de Reconsideração	10, 11 e 14 de agosto de 2017	14h às 18h
Divulgação do Resultado da	15 de agosto de 2017	A partir das 14h
Reconsideração		
1ª - Prova de Conhecimento	04 de setembro de 2017	14h às 18h
Divulgação do Resultado	11 de setembro de 2017	A partir das 14h
Pedido de Reconsideração	12, 13, 14 de setembro de 2017	14h às 18h
Divulgação do Resultado da	15 de setembro de 2017	A partir das 14h
Reconsideração		
2ª - Avaliação do Projeto de	18, 19, 20 de setembro de 2017	08h às 12h e
Pesquisa		das 14h às 18h
Divulgação do Resultado	21 de setembro de 2017	A partir das 14h
Pedido de Reconsideração	22, 25, 26 de setembro de 2017	14h às 18h
Divulgação do Resultado da	27 de setembro de 2017	A partir das 14h
Reconsideração		
3ª - Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	28, 29 de setembro e 02 de outubro	08h às 12h e
	de 2017	das 14h às 18h
Divulgação do Resultado	03 de outubro de 2017	A partir das 14h
Pedido de Reconsideração	04,05 e 06 de outubro de 2017	14h às 18h



Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais
Curso de Mestrado

(Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

Divulgação do Resultado da	09 de outubro de 2017	A partir das 14h
Reconsideração		
Resultado Final do Concurso	10 de outubro de 2017	A partir das 14h
Pedido de Reconsideração	11,13 e 16 de outubro de 2017	14h às 18h
Divulgação do Resultado da	18 de outubro de 2017	A partir das 14h
Reconsideração		
Matrícula	março de 2018 conforme Calendário	14h às 18h
	da PROPESQ	
Início das aulas	março de 2018 conforme Calendário	14h às 18h
	da PROPESQ	

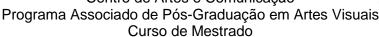
Disposições gerais para a participação do candidato no Processo Seletivo

- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas trinta minutos antes do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original apresentado no ato da inscrição. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- Não será admitida consulta a livros nem a dicionários ou qualquer outro tipo de material e equipamento, durante a realização das provas.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala.
- Será excluído e, consequentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido; não comparecer no dia de realização das provas, seja qual for o motivo alegado; que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de telefones móveis, livros, notas, impressos ou eletrônicos; lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.

5 - DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

A Nota Final dos Candidatos será a média ponderada das notas por eles obtidas em cada uma das Etapas que constituem o Processo Seletivo, utilizando a fórmula seguinte:





(Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

4,5a + 4,5b + c = N	Especificações: a = nota da prova de conhecimento; b = avaliação do projeto de pesquisa;
10	c = nota do currículo lattes*;
	N = nota final do candidato

*O valor de **c** é calculado de acordo com a fórmula abaixo:

	Especificações:
10x	c = nota do currículo Lattes
c =	x = pontuação total do currículo do candidato
у	y = maior pontuação total de currículo obtida na linha
	de pesquisa

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados para o Mestrado serão classificados, de acordo com a Nota Final obtida de acordo com o exposto no item 5 deste Edital. Na hipótese de mais de um candidato obter notas idênticas na Nota Final, serão utilizados os critérios de desempate abaixo listados, pela ordem:

- a) maior nota na Prova de Conhecimento;
- b) maior avaliação no Projeto de Pesquisa;
- c) maior nota no Currículo Lattes.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- **7.1** O **Resultado Final do Processo Seletivo** será divulgado no **dia 10 de outubro de 2017** na Secretaria do PPGAV/UFPE e nos endereços eletrônicos http://www.ufpe.br/ppgav e será publicado no Boletim Oficial da UFPE.
- **7.2** O provimento das vagas observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados. Candidatos aprovados, mas não classificados, podem ser posteriormente convocados, caso não haja preenchimento das vagas, após o encerramento da Matrícula dos alunos classificados.
- **7.3** Os candidatos aprovados serão, posteriormente, vinculados a uma das duas Linhas de Pesquisa do PPGAV de acordo com os projetos de pesquisa, e homologação na primeira reunião do colegiado do curso, após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

8 - DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O Mestrado Acadêmico em Artes Visuais é constituído por uma Área de Concentração denominada **Ensino das Artes Visuais**.



Serviço Público Federal Universidade Federal de Pernambuco Universidade Federal da Paraíba Centro de Artes e Comunicação Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais Curso de Mestrado

(Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

8.1 - Área de concentração - Ensino das Artes Visuais

Estuda e investiga as concepções, os fundamentos teóricos, metodológicos de ensino, aprendizagem em Artes Visuais, dos processos de criação, bem como as histórias da arte. Analisa a aplicação de abordagens e procedimentos educacionais em diferentes épocas e contextos institucionais. Busca favorecer o desenvolvimento cultural de diferentes públicos, em diferentes níveis e modalidades de ensino, interessando-se pelo processo de produção, recepção ou interpretação e veiculação das Artes Visuais. Estão vinculadas a esta área de concentração duas Linhas de Pesquisa: História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais e Ensino das Artes Visuais no Brasil.

10 - DO NÚMERO DE VAGAS

- 10.1 Para a presente seleção serão disponibilizadas 22 (vinte e duas) vagas para candidatos aprovados/classificados no processo seletivo deste Edital, com ingresso previsto conforme calendário da PROPESQ. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
- **10.2** Serão disponibilizadas **02 (duas)** vagas institucionais para candidatos aprovados/classificados no processo seletivo deste Edital conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.
- **10.3** O Orientador será definido pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vagas de cada membro do corpo docente e homologado em reunião do Colegiado. Será comunicado aos alunos no início do primeiro semestre letivo.

11 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

11.1 - Para efetivar sua condição de aluno regular no Curso de Mestrado, o candidato selecionado, nos termos deste Edital, deverá se matricular no mês de Março de 2018 conforme o calendário estabelecido pela PROPESQ/ UFPE.

12 - DA DURAÇÃO DO CURSO

12.1 - O Curso de Mestrado deverá ser integralizado em um **prazo máximo de 24 meses** (equivalente a quatro semestres).



Serviço Público Federal Universidade Federal de Pernambuco Universidade Federal da Paraíba Centro de Artes e Comunicação Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais

Curso de Mestrado (Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Verificada, a qualquer tempo, a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas, proceder-se-á a eliminação do candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- O PPGAV se exime das despesas dos candidatos em quaisquer etapas da Seleção.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção nos murais da Secretaria do PPGAV UFPE/
- UFPB e/ou nos sítios https://www.ufpe.br/ppgav e https://www.ufpe.br/ppgav e https://www.ufpe.br/ppgav e https://www.ccta.ufpb.br/ppgav
- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados e neste edital.
- Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento.
- É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.
- Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final ou os documentos serão descartados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAV.
- Os candidatos poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre a Seleção e sobre a divulgação dos resultados, na Secretaria do PPGAV, localizada no Centro de Artes e Comunicação (CAC), Campus Universitário, Recife ou por meio do telefone (0XX81) 21268755 ou por meio da internet, no endereço eletrônico: ppgav.ufpe@gmail.com ou artescchla@gmail.com ou nas páginas http://www.ufpe.br/ppgav ou http://www.ufpe.br/ppgav
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Recife, 10 de Abril de 2017. Maria Betânia e Silva

Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Artes Visuais UFPE/UFPB

ANEXO I - Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição – GRU ANEXO II - Formulário de Inscrição

ANEXO III - Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do Currículo Lattes

ANEXO IV - INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA BÁSICA

ANEXO V - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO



Serviço Público Federal Universidade Federal de Pernambuco Universidade Federal da Paraíba Centro de Artes e Comunicação Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais Curso de Mestrado

(Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

EDITAL DE SELEÇÃO 2018 CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES VISUAIS UFPE/UFPB

ANEXO I

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição – GRU

Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (não haverá devolução da taxa, em hipótese alguma), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), poderá ser encontrada no site **www.tesouro.fazenda.gov.br** ou acessada via <u>www.ufpe.br</u>

Passos para a emissão do Boleto Bancário:

- 1. Acessar o endereço: www.stn.fazenda.gov.br
- 2. Clicar no lado esquerdo da tela em "SIAFI-sistema de administração financeira"
- 3. Clicar no lado esquerdo da tela em "Guia de Recolhimento da União"
- 4. Clicar no lado esquerdo da tela "Impressão-GRU Simples"

Preenchimento dos campos (barras amarelas) – emissão boleto bancário:

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153098

GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 5356 COMPETÊNCIA E VENCIMENTO Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil

Apresentar a Guia original e uma fotocópia do pagamento da GRU no ato da Inscrição.



Serviço Público Federal Universidade Federal de Pernambuco Universidade Federal da Paraíba Centro de Artes e Comunicação Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais

Curso de Mestrado (Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

EDITAL DE SELEÇÃO 2018 CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES VISUAIS UFPE/UFPB

ANEXO II

Formulário de Inscrição

1- Dados pess			
Nome Complete	o:		
Nome Social:			
Sexo: () M () F	- Data nascimento:/_	/	
Naturalidade: _	Nacionalidade	e:	
Candidato defic	iente: Sim Não	::	
Se sim, especifi	car:		
•	no Cadastro único do Govern	no Federal: Sim Não	
Filiação:			
Mãe:			
RG:	Emissor: Data	a emissão:	
Título:	Seção:	Zona:	
CPF:	Reservista:	Emissão:	
Passaporte:		País emissor:	
2- Endereço R			
Rua/Av.:			
Bairro:	Cidade:	UF:	
	Fone ()		
e-mail:			
3- Informaçõe	es acadêmicas:		
Graduação:			
		Ano:	
4- Opção de l	íngua estrangeira:		
Língua Indicada	: () Inglês () Francês () Espa	anhol	
	es complementares:		
O candidato exe	erce alguma atividade profissi	onal? () sim () não	
Função:			
Instituição:			
Endereço comp	leto:		
	Re	ecife,/	
		·	
	A	ssinatura do Candidato	



Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais
Curso de Mestrado

(Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

EDITAL DE SELEÇÃO 2018 CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES VISUAIS UFPE/UFPB

ANEXO III

Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do Currículo Lattes

1- Julgamento dos Títulos e do Currículo Lattes: esta prova tem peso:

Grupo 1: Títulos Acadêmicos: 4 (quatro)

Grupo 2: Atividades de docência e experiência profissional: 3 (três)

Grupo 3: Atividades Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão: 3 (três)

2- Cálculo da Pontuação:

Pontuação no julgamento dos títulos e currículo lattes =

Pontuação Grupo 1: Títulos Acadêmicos x 4 +

Pontuação Grupo 2: Atividades de docência e experiência profissional x 3 +

Pontuação Grupo 3: Atividades Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão x 3 /100

Em concursos com mais de um candidato habilitado para a prova de títulos o que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10,0 (dez vírgula zero). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.

GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Peso 4) (Pontuação máxima 100 pontos)

Será considerado, para fins de pontuação, **apenas um** dos títulos abaixo:

TÍTULOS ACADÊMICOS	Área	Área	Pontos
(Pontuação máxima 100 pontos)	concurso	correlata	conferidos
	Pontuação	Pontuação	
	Máxima	Máxima	
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	100	80	
Curso de Graduação concluído	60	40	
		TOTAL	



Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais Curso de Mestrado

(Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

GRUPO 2: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Peso 3) (pontuação máxima 100 pontos)

ATIVIDADES DE DOCÊNCIA	Área concurso	Área correlata	Quantidade	Pontos
(Pontuação máxima 100 pontos)	Area concarso	Al ca colliciata	de	conferidos
(i diitaayad maxima 200 pointos)			documentos	Comenacs
Exercício do Magistério no Ensino	40+	20+		
Superior – Graduação	2 pontos por	2 pontos por		
	semestre	semestre		
Exercício do Magistério na Educação	30+1/	15+1/		
Básica	semestre	semestre		
Atividade de ensino em curso de	02 por	01 por		
pós-graduação Lato Sensu ou de	componente	componente		
capacitação	curricular	curricular		
	ministrado	ministrado		
	(mínimo de	(mínimo de		
	30h-aula)	30h-aula)		
Orientação de monografia ou	12 por	06 por		
trabalho final de curso de graduação	monografia	monografia		
(100% da pontuação); em	ou trabalho	ou trabalho		
andamento (50% da pontuação)	até 03 pontos	até 02 pontos		
Orientação de Projeto Institucional	01 até 10	0,5 até 05		
de Iniciação Científica, Iniciação à	pontos	pontos		
Docência, Extensão, Estágio (por				
projeto orientado)				
Orientação de aluno bolsista de	01 por	0,5 por		
monitoria, com reconhecimento	bolsista-ano	bolsista-ano		
institucional	até 04 pontos	até 02 pontos		
Participação como membro titular	0,2 por	0,1 por		
de banca examinadora de	monografia	monografia		
monografia de especialização, ou	ou trabalho	ou trabalho		
monografia ou trabalho de final de	final de curso			
curso de graduação				
Participação, como aluno de	0,4 por	0,2 por		
graduação, em Programa	semestre	semestre		
Institucional de Iniciação Científica,				
Iniciação à Docência, Extensão ou				
Monitoria				
		TOTAL		



Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais Curso de Mestrado

(Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Área	Área correlata	Quantidade	Pontos
(Pontuação máxima 100 pontos)	concurso		de	conferidos
			documentos	
Exercício de atividade profissional	05 por cada	2,5 por cada		
	12 meses de	12 meses de		
	exercício até	exercício até		
	30 pontos	15 pontos		
Exercício de cargo administrativo	02 por cada	01 por cada		
(direção, chefia, coordenação),	12 meses de	12 meses de		
supervisão e orientação pedagógicas	exercício até	exercício até		
	06 pontos	03 pontos		
Exercício de cargo administrativo	01 por cada	0,5 por cada		
(vice-direção, vice-chefia, vice-	12 meses de	12 meses de		
coordenação, secretaria)	exercício até	exercício até		
	06 pontos	03 pontos		
Consultorias a órgãos especializados	02 por	01 por		
de gestão científica, tecnológica ou	consultoria	consultoria		
cultural ou consultorias técnicas	prestada até	prestada até		
prestadas a órgãos públicos e	06 pontos	03 pontos		
privados				
Prêmios por atividades profissionais	05 por	2,5 por		
	prêmio	prêmio		
		TOTAL		

GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO: (Peso 3) (Pontuação máxima 100 pontos)

ATIVIDADES CIENTÍFICAS	Área	Área correlata	Quantidade	Pontos
(Pontuação máxima 100 pontos)	concurso		de	conferidos
			documentos	
Publicação de livro sobre assunto de	08 por livro	04 por livro		
interesse científico, tecnológico,				
artístico ou literário com registro no				
ISBN				
Organização de livro sobre assunto de	04 por livro	02 por livro		
interesse científico, tecnológico,				
artístico ou literário				
Co-organização de livro sobre assunto	02 por livro	01 por livro		
de interesse científico, tecnológico,				
artístico ou literário				



Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais Curso de Mestrado

Capítulo de livro sobre assunto de	0,3 por	0,2 por	0,2 por	
interesse científico, tecnológico,	capítulo	capítulo	capítulo	
artístico ou literário com corpo				
editorial				
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro	02 por livro	
Artigo completo publicado em	04 por artigo	02 por artigo	02 por artigo	
periódico, com corpo editorial				
Trabalho científico apresentado em	03 por	1,5 por	1,5 por	
congresso e publicado na íntegra em	trabalho	trabalho	trabalho	
anais				
Trabalho científico apresentado em	02 por	01 por	01 por	
congresso com resumo publicado em	trabalho	trabalho	trabalho	
revista ou anais				
Participação em eventos científicos	02 por	01 por	01 por	
	participação	participação	participação	
Coordenação de evento regional ou	04 por	02 por evento	02 por evento	
local	evento			
Artigos especializados publicados na	0,5 por	0,25 por	0,25 por	
imprensa	artigo até 04	artigo até 02	artigo até 02	
	pontos	pontos	pontos	
Trabalhos técnicos especializados	Até 02	Até 01 ponto	Até 01 ponto	
	pontos por	por trabalho	por trabalho	
	trabalho			
Manuais didáticos e outros	02 por	01 ponto por		
instrumentos didáticos publicados em	trabalho até	trabalho até	trabalho até	
mídia impressa ou eletrônica	06 pontos	03 pontos	03 pontos	
Prêmios e láureas por atividades	05 por	2,5 por	2,5 por	
científicas	prêmio	prêmio	prêmio	
		TOTAL	TOTAL	

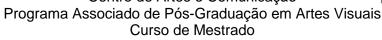
ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO (Pontuação máxima 100 pontos)	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão		05		
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão		2,5		



Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais Curso de Mestrado

Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5	1,25	
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05	
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5	
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25	
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5	
Participação em eventos artístico- culturais e de extensão como conferencista e/ou artista convidado	03	1,5	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5	
Participação como encenador,	06 por	03 por	
dramaturgo, dramaturgista, produtor,	participação	participação	
ator, dançarino, coreógrafo,	(não-	(não-	
cenógrafo, iluminador, figurinista ou	cumulativa)	cumulativa)	
maquiador, em obras e produções			
artísticas amadoras ou profissionais			
de reconhecido mérito			
Participação como artista visual em	08 por	04 por	
exposições individuais	participação	participação	
Participação como artista visual em	01 por	0,5 por	
exposições coletivas	participação	participação	
Curadoria de exposições artísticas ou	04 por	02 por	
eventos literários	curadoria	curadoria	
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto	
Coordenador de Projeto Artístico,	02 por	01 por projeto	
Cultural, de Extensão ou de Pesquisa	projeto até	até 03 pontos	
financiado através de editais públicos	06 pontos		
Colaborador em Projeto Artístico,	01 por	0,5 por	
Cultural, de Extensão ou de Pesquisa	projeto até	projeto até 02	
financiado através de editais públicos	04 pontos	pontos	
TOTAL			





MAPA FINAL DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DO CURRÍCULO LATTES		Pontuação conferida	Pontuação final
Grupo 1: Títulos Acadêmicos	Peso 4 X Pontuação		
Grupo 2: Atividades de Docência	Peso 3 X Pontuação		
e Experiência Profissional			
Grupo 3: Atividades, Científicas,	Peso 3 X Pontuação		
Artísticas e Culturais, de Extensão			
		TOTAL	



Serviço Público Federal Universidade Federal de Pernambuco Universidade Federal da Paraíba Centro de Artes e Comunicação Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais Curso de Mestrado (Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

EDITAL DE SELEÇÃO 2018 CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES VISUAIS UFPE/UFPB

ANEXO IV

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA BÁSICA

- 1. BARBOSA, Ana Mae (Org.). Ensino da Arte: memória e história. São Paulo: Perspectiva, 2008.
- 2. ARCHER, Michael. Arte Contemporânea: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- 3. ARGAN, Giulio Carlo. Arte Moderna. São Paulo: Cia. das Letras, 1992.
- 4. AUMONT, Jacques. A Imagem. São Paulo: Papirus, 2008.
- 5. COLI, Jorge. Como estudar a arte brasileira do século XIX. São Paulo: SENAC, 2005.
- 6. DIAS, Belidson; IRWIN, RitaL. (Orgs). Pesquisa educacional baseada em arte: A/R/Tografia. Santa Maria: Editora da UFSM, 2013.
- 7. KRAUSS, Rosalind. *The originality of avant-garde and other modernist myths*. Cambridge: MIT Press, 1985.
- 8. RICHTER, Ivone Mendes. Interculturalidade e Estética do Cotidiano no Ensino das Artes Visuais. Campinas: Mercado das Letras, 2003.
- 9. VIS Revista do Programa de Pós-Graduação em Arte da UnB v. 8 n.º 1 janeiro/junho de 2009 Brasília ISSN 1518-5494 (Dossiê II Colóquio Visualidade e Educação Imagens em Deslocamento). Disponível em http://ida.unb.br/revistavis/Book-2010-04-26%20VIS-%20NOVO.pdf
- 10. CARTEMA Revista do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais UFPE/UFPB. Disponível em: http://periodicos.ufpe.br/revistas/CARTEMA/índex



Nome Completo:

Serviço Público Federal Universidade Federal de Pernambuco Universidade Federal da Paraíba Centro de Artes e Comunicação Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais

Curso de Mestrado (Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

EDITAL DE SELEÇÃO 2018 CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES VISUAIS UFPE/UFPB

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Sexo: () F () M Sigla do Órgão Nome da Mãe:	Emissor:	CPF: Data de Emi	ssão://
		Data de Emi	ssão://
Nome da Mãe:			
		Bairro	:
CEP:		UF:	
	E-mail:		
s termos do Decr prestadas e qu aquelas que versa	reto nº 6.135/ e estou cien	2007. Declaro t te e de acord	ambém, sob as pena o com todas as ex
2017.			
	(Cadastro Único) no Processo Seles termos do Decr	E-mail: (Cadastro Único). no Processo Seletivo do PPG es termos do Decreto nº 6.135/prestadas e que estou cien aquelas que versam acerca das	E-mail: (Cadastro Único). no Processo Seletivo do PPG em Artes Visuais s termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro t prestadas e que estou ciente e de acordaquelas que versam acerca das condições de is